

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.590/2002
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Denomina “Manoel Barbosa da Silva” a ponte, recém construída, localizada no Sítio Luciana, neste Município, e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Manoel Barbosa da Silva” a ponte, recém construída, localizada no sítio Luciana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,
em 13 de novembro de 2002.


VICENTE GOMES TARGINO
Presidente


JORGE LUIZ DE BARROS
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 13 de novembro de 2002.


FRANCISCO RIBEIRO ALVES
Diretor Legislativo